

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste -
Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 12/FEAM/URA NOR - CAT/2025

PROCESSO Nº 1370.01.0012285/2020-27

ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 0715751/2019 (SIAM)							
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 14333/2006/002/2018		SITUAÇÃO: Licença concedida			
FASE DO LICENCIAMENTO:		Adendo à Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 20/12/2029			
EMPREENDEDOR:		Mathias Octávio Roxo Nobre Neto		CPF:		079.840.438-84	
EMPREENDIMENTO:		Fazenda São Miguel, também conhecida como Tubaca, Canduá V-B e V-A e Canduá I		CPF:		079.840.438-84	
MUNICÍPIO:		Buritis/MG		ZONA:		Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 15°49'58,2"S LONG/X 46°30'58,4" SIRGAS 2000							
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
☐ INTEGRAL		☐ ZONA DE AMORTECIMENTO		☐ USO SUSTENTÁVEL		☒ NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco				BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia			
UPGRH: SF8				SUB-BACIA: Córrego Bebedouro			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):					CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos, agrossilvipastoris exceto horticultura					4	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação					NP	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação					NP	
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura					4	
G-05-04-3	Canais de Irrigação					2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:				REGISTRO:			
Luís Fernando Faria Carlos Alberto Kiyoshi Komeno				CREA RS 61.582-D CRBio 057543/04-D			
EQUIPE INTERDISCIPLINAR				MASP		ASSINATURA	
Adrieny Kerollen Alves Lopes Analista Ambiental				1578322-8		Assinado eletronicamente	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental				1364162-6		Assinado eletronicamente	

De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica	1332202-9	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrieny Kerollen Alves Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117507117** e o código CRC **C274E855**.



ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 0715751/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 14333/2006/002/2018	SITUAÇÃO: Licença concedida
FASE DO LICENCIAMENTO: Adendo à Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 20/12/2029	
EMPREENDEDOR: Mathias Octávio Roxo Nobre Neto		CPF: 079.840.438-84	
EMPREENDIMENTO: Fazenda São Miguel, também conhecida como Tubaca, Canduá V-B e V-A e Canduá I		CPF: 079.840.438-84	
MUNICÍPIO: Buritis/MG		ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000 LAT/Y 15°49'58,2"S LONG/X 46°30'58,4"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia	
UPGRH: SF8		SUB-BACIA: Córrego Bebedouro	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):		CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos, agrossilvipastoris exceto horticultura		4
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação		NP
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		NP
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura		4
G-05-04-3	Canais de Irrigação		2
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:
Luís Fernando Faria Carlos Alberto Kiyoshi Komeno			CREA RS 61.582-D CRBio 057543/04-D
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MAASP ASSINATURA
Adrieny Kerollen Alves Lopes Analista Ambiental			1578322-8 Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental			1364162-6 Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica			1332202-9 Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador Regional de Controle Processual			1138311-4 Assinado eletronicamente



1. Introdução

O empreendimento Fazenda São Miguel, localizado na zona rural do município de Buritis/MG, pertencente a Mathias Octávio Roxo Nobre Neto, obteve a Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 142/2019, por decisão proferida na 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em 28/11/2019.

A LOC nº 142/2019 autoriza a operação das seguintes atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, (2.250,00 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (127 ha); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (15 m³); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (1.800 t/ano) e Canais de irrigação (5 km).

Em razão da aprovação do Adendo à Licença de Operação Corretiva nº 004/2020, referente ao empreendimento Agroreservas do Brasil, deliberada por ocasião da 99ª Reunião Ordinária da CAP, realizada em 28/05/2025, a Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no exercício da autotutela administrativa, decide promover ajuste na delimitação da área da atividade de barragem de irrigação para agricultura constante na Licença Ambiental nº 142/2019, concedida à Fazenda São Miguel, pertencente a Mathias Octávio Roxo Nobre Neto.

2. Discussão

O licenciamento ambiental da Fazenda São Miguel incluiu a área inundada de 04 barragens, totalizando 127,40 hectares, conforme área medida constante no mapa apresentado no respectivo processo (Quadro 01). A barragem B04 encontra-se na divisa da Fazenda São Miguel com o empreendimento da Agroreservas do Brasil Ltda. Na licença havia sido regularizada apenas uma porção da área inundada, no montante de 97,70 hectares.

Conforme orientação emitida pela Semad, não é possível licenciar apenas parte da área correspondente ao barramento, quando este se encontra em zona de divisa entre propriedades.

Considerando que a Agroreservas do Brasil não realiza captação de água no referido barramento, bem como pelo fato de empreendedor Mathias Octávio Roxo Nobre Neto, durante a 98ª Reunião Ordinária da CAP, em 23 de abril de 2025, ter declarado ser o responsável pela construção e pela gestão da mencionada



barragem, o presente adendo visa incluir o restante da área inundada da B04 na licença ambiental da Fazenda São Miguel.

A medição da área inundada total da B04 foi realizada por meio de imagens de satélite, pela equipe da URA NOR. A área total da B04 é de 219,00 hectares. Considerando que 97,70 hectares já estão licenciados, será realizado um acréscimo de 121,30 hectares, referente à área da B04, na licença ambiental da Fazenda São Miguel.

Além disso, a montante da B01 existe uma pequena barragem, que não foi mapeada na licença, mas que foi identificada pela equipe da URA Noroeste.

A barragem possui área medida de 0,65 hectares, área esta que também será acrescida na licença. O empreendedor realiza captação nesta barragem para uso agroindustrial, regularizada por meio de Certidão de Uso Insignificante.

Com o uso de imagens de satélite disponíveis no Google Earth, no eos.com/landviewer e na plataforma da Polícia Federal SCCON, foi verificado que as barragens não sofreram nenhuma ampliação posteriormente à emissão da LOC nº 142/2019.

O Quadro 1 lista as barragens pertencentes à Fazenda São Miguel:

Quadro 1. Caracterização dos barramentos existentes na Fazenda São Miguel.

ID	Coordenada geográfica	Área Inundada (ha)	Uso	Regularização
B01	15°50'15.42"S, 46°31'5.33"O	4,38	Irrigação de 96,82 ha	Portaria nº 710321/2019
B02	15°50'40.31"S, 46°30'47.79"O	9,9	Irrigação de 227,8 ha	Portaria nº 710322/2019
B03	15°51'11.89"S, 46°29'56.87"O	15,42	Irrigação de 305,00 ha	Portaria nº 710323/2019
B04	15°51'32.00"S, 46°32'22.00"O	219,00	Irrigação de 2.100 ha	Portaria Coletiva nº 674/2020 (ponto B18)
B05	15°49'56.24"S, 46°31'13.54"O	0,65	Consumo agroindustrial	Certidão de Uso Insignificante nº 460621/2024
	TOTAL	249,35		



Por fim, considerando a necessidade de realizar a regularização da área inundada da barragem B04, em sua totalidade, sugerimos que seja alterado o parâmetro da atividade “barragem de irrigação ou de perenização para agricultura”, que passará a constar com a área total de 249,35 hectares, conforme exposto no Quadro-1. Com essa alteração, o empreendimento passa a ser enquadrado na Classe 5, conforme o código G-05-02-0 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

3. Cumprimento das Condicionantes

Em análise ao cumprimento das condicionantes, verificou-se, por meio do Auto de Fiscalização nº 506396/2025, que foram descumpridas 5 condicionantes, das 11 estabelecidas no Anexo I, da LOC nº 142/2019, 4 relatórios não entregues e 1 incompleto referentes ao Anexo II.

Por este motivo, o empreendedor recebeu as sanções administrativas cabíveis por meio do Auto de Infração nº 705978/2025.

4. Conclusão

A equipe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste sugere o deferimento da retificação do parâmetro da atividade de "Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura", constante na Licença de Operação Corretiva nº 142/2019, que passará a constar com a área de 249,35 hectares, reenquadrando o empreendimento na Classe 5, conforme o código G-05-02-0 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, ouvida a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, do Conselho Estadual de Política Ambiental.